Proc. 200/ 12495 / 2022
Data de autuação 22/09/22
Fls. 1087
Rub. sm 432.603-3

PREFEITURA DE Niterói | SAÚDE
TEMPO DE AVANÇAR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200012495/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, situada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987 – 8º e 9º andares, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Ilza Boeira Fellows**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI (APAE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.131.205/0001-77, situada na Rua Professor Ismael Coutinho, s/n.º, Centro, Niterói/RJ, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, representada por sua Presidente, **Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos**, portadora da carteira de identidade n.º 04.673.997-5 e inscrita no CPF sob o n.º 501.304.127-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N.º 67/2022**, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200012495/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 67/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Proc. 200/ 12495 /2022
Data de autuação 22/9 /22
Fls. 1088
Rub. 438.003-3

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes do término do prazo de vigência, sem qualquer direito à indenização, no caso de conclusão do procedimento para contratação dos serviços objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES): Incluem-se à Cláusula Quinta do Contrato n.º 67/2022 as seguintes obrigações:

a) Executar os serviços de reabilitação física de acordo com as necessidades específicas de cada indivíduo, com vistas a promover e garantir melhorias na adaptação, na qualidade de vida, na autonomia e no desempenho de habilidades/atividades do usuário.
b) Desenvolver e executar as ações a partir de uma lógica de trabalho coletivo, pois essas ações não podem ser desenvolvidas a partir do trabalho de único saber ou campo profissional e sim por meio de uma equipe multiprofissional, pensando no indivíduo em sua complexidade.
c) Realizar o atendimento mediante a elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), cuja construção envolverá toda equipe multiprofissional, usuário, familiares e acompanhantes, de forma matricial na rede de atenção e, quando couber, com base na avaliação biopsicossocial.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de R$ 333.687,60 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R$ 27.807,30 (vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos), conforme

Proc. 200/ 12495 /2022
Data de autuação 22/ 09 /22
Fls. 1089
Sim 433 603-3

produção apresentada e aprovada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.600.50
Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160
Nota de Empenho: 000918/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 333.687,60 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 1.201.275,36 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (DA PRÁTICA DE ATOS LESIVOS): No caso de prática de ato lesivo à Administração Pública, nos termos previstos no artigo 5º da Lei 12.846/2013, o instrumento poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

CLÁUSULA OITAVA (RATIFICAÇÃO): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Proc. 200/ 12459 / 2022
Data de autuação 22/ 09 /22
Fls. 1090
Rm 493 603-3

CLÁUSULA NONA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 31 de dezembro de 2025.

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
ILZA BOEIRA FELLOWS
•••.971.147-••
Data: 23/12/2025 19:01

Ilza Boeira Fellows
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARIA MONTEIRO SARAIVA DOS ANJOS
Data: 19/12/2025 16:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI

Testemunhas:

gov.br
Documento assinado digitalmente
VERA REGINA FRANCA COTTIM MEDEIROS
Data: 13/01/2026 12:36:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

_____